

RESOLUÇÃO Nº 012/2008
(Publicada no Diário Oficial de 10/04/2008)

Concede o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS à ITALSOFA BAHIA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Social de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à indústria ITALSOFA BAHIA LTDA., CNPJ nº 03.999.290/0001-17, localizada no município de Simões Filho, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de abril de 2008.

05^a Reunião Extraordinária do Probahia.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente